ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 324/2005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2005, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS)

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual período de 2002 a 2005, Lei Municipal n.º 061/2001de 28/08/2001 a seguinte meta e objetivo:
- Aquisição de Veículo, com o objetivo de transportar pacientes do Município para consultas e exames em hospitais e clinicas especializadas da região.

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 271/2005 de 18/01/2005, a seguinte meta e objetivo:
- Aquisição de Veículo, com o objetivo de transportar pacientes do Município para consultas e exames em hospitais e clinicas especializadas da região.

Art. 3º - Para atendimento previsto nos artigos anteriores desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), obedecidas às classificações Econômica e Funcional:

05.00 – Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.05 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
10.000.0000.0000 – Saúde
10.301.0000.0000 – Atenção Básica
10.301.0067.0000- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.301.0067.1030 – Aquisição de Veiculo
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00 – Investimentos
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00
Vínculos de Recurso - 40

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata os artigos anteriores a redução de verbas dos códigos a seguir:

05.00 – Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.05 – Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios
010.301.0021.2059 – Manutenção e Desenvolvimento do fundo Municipal de Saúde
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 15.000,00
319016000000- Outras Despesas Variáveis.....R$ 500,00
319047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

339004000000- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.500,00
339014000000 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 500,00
339030000000- Material de Consumo.....R$ 919.69
339036000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$ 220,00
449052000000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 520,00

010.301.0021.2061- Manutenção da Atividades dos Postos de Saúde
339030000000- Material de Consumo.....R$ 5.196,00
339039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
449052000000- Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.775,00
010.301.0021.2062- Construção e ou ampliação de Postos de Saúde
449051000000- Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
010.301.0021.2064- Manutenção Assistência Médica e Sanitária
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 34.984,86
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
339014000000- DiáriasR$ 246,20
339036000000- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
010.301.1102.2060- Manutenção da Frota de Veículos
339030000000- Material de Consumo.....R$ 516.97
339039000000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .R$ 1.621,28

Total.....80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 30 de novembro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL